



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



EDITAL 036/2018/ UFU/EDUFU

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

O diretor da Editora da Universidade Federal de Uberlândia – EDUFU, amparado no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrição para o Processo Seletivo para contratação de estagiários(as) nos setores Administrativo e de Editoria de Publicação/Revisão da EDUFU.

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
Letras e Tradução	2 (duas)+cadastro de reserva	Setor de Editoria de Publicação/Revisão Edufu, Bloco 1S – Santa Mônica, Uberlândia, MG
Qualquer curso	1 (uma)+cadastro de reserva	Setor Administrativo Edufu, Bloco 1S – Santa Mônica, Uberlândia, MG

2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:

2.1. *Editoria de Publicação/Revisão* – revisão de artigos de periódicos acadêmicos; revisão de textos de livros; revisão de textos de capas, cartazes, pôsteres, banners e outros textos; atualização do site; outras atividades complementares do setor de editoração.

2.2. *Administrativo* – lançamento de dados em planilhas e processamento de textos administrativos; atualização do site e outras mídias sociais; auxiliar no atendimento ao público interno e externo via telefone, internet e pessoalmente; outras atividades complementares do setor Administrativo.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais com jornada diária de 4 (quatro) horas ininterruptas (imprescindível) de segunda à sexta, manhã ou tarde.

3.2. Conhecimentos básicos de informática (principalmente Word).

3.3. Habilidade para atender às atribuições descritas no tópico anterior (vide item 2. Descrição das áreas)

3.4. Capacidade para trabalhar em equipe, em ambiente de cooperação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 12/09/2018 a 26/09/2018 na Editora da Universidade Federal de Uberlândia – Edufu, Bloco 1S – Campus Santa Mônica, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento, e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data das provas.
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Editora da Universidade Federal de Uberlândia – Edufu.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos que estejam cursando a partir do 2º período dos cursos de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando o 3º período do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);
 - 5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - 5.1.3. CPF;
 - 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
 - 5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 5.2. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.



6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento “Orientações para Contratação”, disponível em:
<http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu>
- 6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha, conforme ANEXO I;
- 7.1.1. A prova escrita constará de 10 questões de Língua Portuguesa para as vagas do Setor de Editoria/Revisão; 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para o Setor Administrativo, valendo 01 ponto cada;
- 7.1.2. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado;
- 7.2. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia 15 de outubro de 2018, às 14:00 na EDUFU – Bloco 1S – Campus Santa Mônica.
- 7.3. A critério da EDUFU a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>
- 7.4. O tempo de realização das provas será de 03 (três) horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 20 (vinte) minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente), protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 05 (cinco) minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado, automaticamente, do processo seletivo;
- 7.5. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos sendo, automaticamente, eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que assim proceder;
- 7.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 7.6.1. Prova escrita - questões de Conhecimentos Específicos;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 7.6.2. Prova escrita - questões de Língua Portuguesa;
- 7.7. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
- 7.8. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1. O gabarito da prova será divulgado dia 16/10/2018 no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>
- 8.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejem recursos serão analisados pela EDUFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e entregue na EDUFU, entre 8:30 e 11:30, 14:00 e 17:00. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;
- 8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;
- 9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas na EDUFU respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;
- 9.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;
- 9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir **CONTA SALÁRIO** (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;
- 9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 9.6.2. A pedido;
- 9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Ensino
 Divisão de Formação Discente – Setor de Estágios



- 9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;
- 9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- 9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;
- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais) para estudantes da educação superior e de **RS203,00** (duzentos e três reais) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia de estágio;
- 9.10. O estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágios, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da EDUFU sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

Uberlândia, 28 de agosto de 2018.

Guilherme Fromm

Diretor da Edufu

Portaria R 188/2017



ANEXO I – Programa

Conteúdo para as provas (escrita):

1. Língua Portuguesa - para todos os cursos e todos os setores

- 1.1. Linguagem, língua
- 1.2. Variação linguística
- 1.3. Texto, contexto e interlocução
- 1.4. Fatores de textualidade
- 1.5. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambiguidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
- 1.6. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- 1.7. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 1.8. Concordância verbal e nominal
- 1.9. Regência verbal e nominal
- 1.10. Colocação pronominal
- 1.11. Crase
- 1.12. Pontuação

2. Conhecimentos Específicos: Setor Administrativo - para todos os cursos

- 2.1. Noções de Gestão Pública
 - 2.1.1. A simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos - Decreto Nº 9.094/2017
 - 2.1.2. A participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública - Lei Nº 13.460/2017.

3. Conhecimentos Específicos: Setor de Editoria/Revisão - - para a(s) vaga(s) de estudante(s) do curso de Letras ou Tradução.

- 3.1. Revisão textual, conteúdo concomitante ao item 1 desse anexo.